



Município de Macapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

## LEI Nº 1.724/2009-PMM

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA DISCIPLINA “NOÇÕES DE TURISMO” NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituída, como obrigatória em todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino Fundamental do Município de Macapá, a Disciplina “Noções de Turismo”.

**Art. 2º** Os conteúdos e as atividades dessa disciplina deverão direcionar-se para a conscientização dos alunos do ensino fundamental sobre a importância socioeconômico-cultural do turismo da cidade de Macapá.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Educação traçar as diretrizes do programa disciplinar a ser desenvolvido.

§ 2º As disposições desta lei deverão fazer parte do currículo do segundo seguimento do ensino fundamental.

§ 3º Ao Conselho Municipal de Educação caberá o acompanhamento junto à Secretaria Municipal de Educação para o efetivo cumprimento da referida Lei.

**Art. 3º** A disciplina Noções de Turismo deverá ser ministrada por profissional do Curso de Bacharelado em Turismo ou Tecnólogo em Turismo com Licenciatura ou Complementação Pedagógica.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 21 de outubro de 2009.

**MARIA HELENA BARBOSA GUERRA**  
Prefeito em Exercício Municipal de Macapá